PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO

Este projeto foi elaborado para fins de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Hora Máquina de Motoniveladora.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hora Máquina Motoniveladora para realizar manutenção das estradas vicinais no município de Garruchos, devido à grande expansão territorial e alta demanda de realização de tais serviços se faz necessário esta contratação, desta forma, garante que as estradas estejam sempre em manutenção, tornando à deixa-las em boas condições.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - O objeto do certame têm as seguintes especificações mínimas:

Item	Especificações de Serviços	Quant	Unitário	Valor R\$	
01	Prestação de Serviço referente a Hora Máquina de	100	440,00	44.000,00	
	Motoniveladora com peso operacional mínimo de	horas			
	17.000kg com potência mínima de 200HP e				
	máximo de 02 (anos) de uso, com				
	ripper/escarificador traseiro, para manutenção de				
	estradas municipais do município de Garruchos,				
	estima-se 100 Horas trabalhadas com operador e				
	abastecimento a cargo da empresa prestadora do				
	serviço (COMPROVAÇÃO DOS				
	EQUIPAMENTOS COM NF OU DOC DE POSSE				
	DO BEM/MÁQUINAS, EM NOME DO				
	LICITANTE/EMPRESA).				
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$					

Observação 1: Os serviços descritos na tabela acima, serão concluídos conforme as especificações contidas no Item 2.2.2

2.2.2 – Fica determinado o prazo máximo de início dos serviços de 02 (dois) dias após a data de autorização de fornecimento.

3 - DA JUSTIFICATIVA

- **3.1** O serviço solicitado é destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, que desenvolve atividades e serviços complexos, onde nestes está incluído serviço de Manutenção das Vias Municipais. Devido à alta demanda de tal serviço e sendo o município de grande expansão territorial somente com estradas vicinais de terra em um todo, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de Hora Máquina Motoniveladora, onde a mesma terá como função auxiliar nos serviços onde é realizado as manutenções das estradas.
- **3.2** Considerando a necessidade de melhorias nas vias do Município, denota-se que as mesmas encontram-se em situação de precariedade, especificamente após ocorrer dias chuvosos onde estas se tornam intransitáveis se tornando difícil o acesso ao Município. Por todo o exposto, se torna fundamental e de extrema necessidade a contratação de uma empresa especializada para a realização de tais serviços apresentados, desta forma será possível conservar as vias do município em boas condições para melhor trafegabilidade. Com a aquisição dos serviços de hora máquina de Motoniveladora garante o trabalho continuo da equipe que trabalha em manutenção das estradas, tornando à deixa-las em boas condições.
- **3.3** A Prefeitura Municipal exerce autonomia para o ato em tela.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a prestação dos serviços apresentados foi pesquisado com base nos preços praticados no mercado por empresas especializadas, conforme cotação direta com 3 empresas pertinentes ao ramo do objeto a ser contratado, aplicando se assim o método estatístico de média para obter o valor referência. A contratação dos respectivos serviços, foi estabelecido de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

- **5.1** A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.
- **5.2** A contratada deverá dar inicio aos serviços solicitados em no máximo 02 (dois) dias após a data de autorização do fornecimento.
- **5.3** A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional. A contratada não terá permissão que os empregados realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- **5.4** Ficará a cargo do responsável da Secretaria Municipal de Obras exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os

termos de sua proposta; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.5 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 75, II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, no que couber

5.6 Tais serviços licitados deverão ser realizados em todo o município, onde o responsável pela Secretaria de Obras determinar.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será contratada a proponente que apresentar o menor preço global do serviço a ser solicitado.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada período de 15 (quinze) dias conforme horas trabalhadas.

8 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se referem à dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

09 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção das Estradas Municipais

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

10 - Dos anexos:

Pesquisas de Preços de Mercado

Responsáveis pela Elaboração deste Termo: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Garruchos, 05 de .	Julho de 2022.
Erasmo Sasso Ferretti	Roland Schatz
Secretário de Obras	Prefeito Municipal